

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2018**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **BORILLI PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 88.644.877/0001-66, com sede na RS 463 KM 03, s/n°, cidade de Tapejara – RS, 99.950-000, nesta Ata representada pela sua sócia administradora, Sr. Bruna Borilli, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF n° 012.750.140-11 e Cédula de Identidade RG n° 6060486153, residente e domiciliada, na Av. Valdo Nunes Vieira, 344/401, centro, cidade de Tapejara – RS, 99950-000, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n°. 24/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de recapagens, vulcanizações, e consertos de pneus usados, para a manutenção de máquinas, caminhões e veículos, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

<b>Lote</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unit</b>	<b>Valor total</b>
03	100	UN	<b>Recapagem de pneu 11R22,5 radial borrachudo</b> com no mínimo 21mm de profundidade, uso misto, borracha extra pesada, para caminhão fora da	Vipal	564,98	56.498,00
	40	UN	<b>Vulcanização de pneu 11R22,5 radial</b>	Vipal	116,89	4.675,60
	80	UN	<b>Conserto de pneu 11R22,5 radial</b>	Vipal	34,08	2.726,40
<b>TOTAL DO LOTE N° 03</b>						<b>63.900,00</b>
09	06	UN	<b>Recapagem de pneu 17,5x25 radial</b>	Vipal	1.693,36	10.160,16
	04	UN	<b>Vulcanização de pneu 17,5x25 radial</b>	Vipal	265,46	1.061,84
	10	UN	<b>Conserto de pneu 17,5x25 radial</b>	Vipal	77,80	778,00
<b>TOTAL DO LOTE N° 09</b>						<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>75.900,00</b>

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 20 de abril de 2018.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**

**Representante legal da Detentora da Ata**  
**Bruna Borilli**  
**CPF: 012.750.140-11**